

# OLHARES DOCENTES

## Legislação para educação quilombola<sup>1</sup>

**Carolina de Matos Silva**

*Graduada em Ciências Biológicas / Licenciatura*

Eu conhecia alguns decretos e normas, como por exemplo, a lei 10.639 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Nela foram acrescentados alguns artigos que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, abrangendo a luta dos negros, resgatando suas culturas e a importância de sua contribuição para o desenvolvimento social, econômico e político do Brasil. Além disso, incluiu no calendário escolar o Dia Nacional da Consciência Negra, sendo ele dia 20 de novembro. Por ser da área de licenciatura também já conhecia a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN). E conhecia, mas não de forma aprofundada o Estatuto de Igualdade Racial.



A legislação é importante porque com o aparato da lei é possível cobrar e pensar formas de se aplicar o que nela está previsto. Além de tirar essas questões da invisibilidade e dar voz as demandas da comunidade, valorizar a importância das pessoas que moram nela e que tentam manter os saberes vivos, os saberes ancestrais e por fim tratar a história dos negros diferente do que vem escrito nos livros didáticos e sim como realmente aconteceu seu e dando real relevância ao papel do negro na construção e desenvolvimento do Brasil.

Colocar na legislação que escolas adotem obrigatoriamente o ensino de História e a Cultura Afro-Brasileira (lei 10.639) é para mim um passo importantíssimo para a valorização do negro na nossa sociedade e de suma importância para desenvolver nos alunos de escolas quilombolas o autoconhecimento e auto pertencimento, mas de trabalhar também a criticidade deles em relação ao que é posto sobre os negros nos livros.

<sup>1</sup> Trabalho realizado no âmbito do Curso Educação Escolar Quilombola, organizado pela Revista África e Africanidades, no segundo semestre de 2018, sob coordenação da professora mestra Nágila Oliveira dos Santos.